LEI MUNICIPAL Nº 2.503/2016

Autor: Vereador – Jaime Bambil Marques e Outros.

Origem: P.L/CM/09/16

Institui Campanha Maio Amarelo - Atenção Pela Vida no Município de Amambai e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 23/05/16, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica instituída, no município de Amambai/MS, a campanha "Maio Amarelo – Atenção Pela Vida", a ser realizada anualmente, durante o mês de maio.

Parágrafo Único. A campanha de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo reduzir o número de mortes e feridos no trânsito da cidade, por meio de uma reflexão do comportamento dos pedestres, ciclistas, motociclistas, motoristas e passageiro, alertando a todos a respeito da falta de atenção no trânsito, buscando a segurança de todos nas vias públicas municipais.

- **Art.2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.
- **Art.3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA Prefeito de Amambai

Publicado no DOM (Assomasul). Diário:1611Fls:006

Em: 06/06/16

Prefeitura de Amambai